



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



DECRETO MUNICIPAL Nº 415/2025

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSMAR ANTÔNIO MOREIRA,
PREFEITO MUNICIPAL DE
PARANAÍTA DO ESTADO DE
MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Planejamento Estratégico Elaborado em 2022 em parceria com TCE-MT – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento do princípio basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso à informação e a precípua transparência;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Paranaíta-MT, para tomada de decisão no tocante à implementação e o gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico;

Art. 2º - Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

I- homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas;

II- apreciar os resultados de relatório mensal de não conformidade das metas planejadas; deliberar sobre medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas; homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;

III - criar condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



IV - exigir necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

V - decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico.

Art. 3º - Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna mensalmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, bem como, uma vez a cada trimestre para avaliação global dos resultados de todas as metas planejadas.

Parágrafo Único - As reuniões de que trata o caput serão presididas pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º – Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos seguintes cargos:

I- Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Thiago Zatti;

II- Secretário Municipal de Controle, Gestão, Indústria, Comércio e Governo - Porfival Theodolino Hauer de Souza Junior;

III- Secretário Municipal de Urbanismo e Turismo - Itagiba Della Justina

IV- Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Tecnologia - Taloana Garcia da Luz;

V- Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura - Marcos Augusto Franco;

VI- Secretário Municipal de Fazenda - Eder Fabiano Navarro;

VII- Secretário Municipal de Trânsito e Segurança - Joirço da Silva;

VIII- Secretária Municipal de Saúde - Andreia Fabiana dos Reis;

IX- Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura - Elaine Calistro Zanette;

X- Secretária Municipal de Assistência Social - Nair Valentim Moreira.

Art. 5º - O acompanhamento da execução do plano estratégico do município é de responsabilidade do controle interno municipal.

Art. 6º – Faz parte deste Decreto o calendário de Atividades do Comitê de Gestão Estratégica, relacionado no anexo I.

Art. 7º – Fica designada a Servidora Sr^a. **VANESSA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula 4764, como Coordenadora do Programa de Apoio ao Gerenciamento do Planejamento Estratégico do Município de Paranaíta/MT.



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 422/2022.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 12 de junho de 2025.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito de Paranaíta/MT



MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



ANEXO I

CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE 2025/2026

Data	Hora	Local sugerido
17 DE JUNHO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
15 DE JULHO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
19 DE AGOSTO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
16 DE SETEMBRO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
14 DE OUTUBRO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
18 DE NOVEMBRO DE 2025	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
16 DE DEZEMBRO DE 2025	15 HORAS	SEC DE EDUCAÇÃO
13 DE JANEIRO DE 2026	15 HORAS	SEC DE AGRICULTURA
17 DE FEVEREIRO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
17 DE MARÇO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
14 DE ABRIL DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
19 DE MAIO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
16 DE JUNHO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
14 DE JULHO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
18 DE AGOSTO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
15 DE SETEMBRO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
13 DE OUTUBRO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
17 DE NOVEMBRO DE 2026	15 HORAS	PAÇO MUNICIPAL
15 DE DEZEMBRO DE 2026	15 HORAS	SEC DE EDUCAÇÃO